



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Jacarandá).*

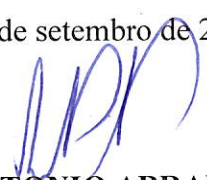
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Jacarandá, o trecho sem designação oficial situado entre a Rua David Wottikosky à propriedade do Sr. Valdemir Laiber, na comunidade de Itaperoroma Baixa, conforme croqui disposto no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplantamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 18 de setembro de 2025.

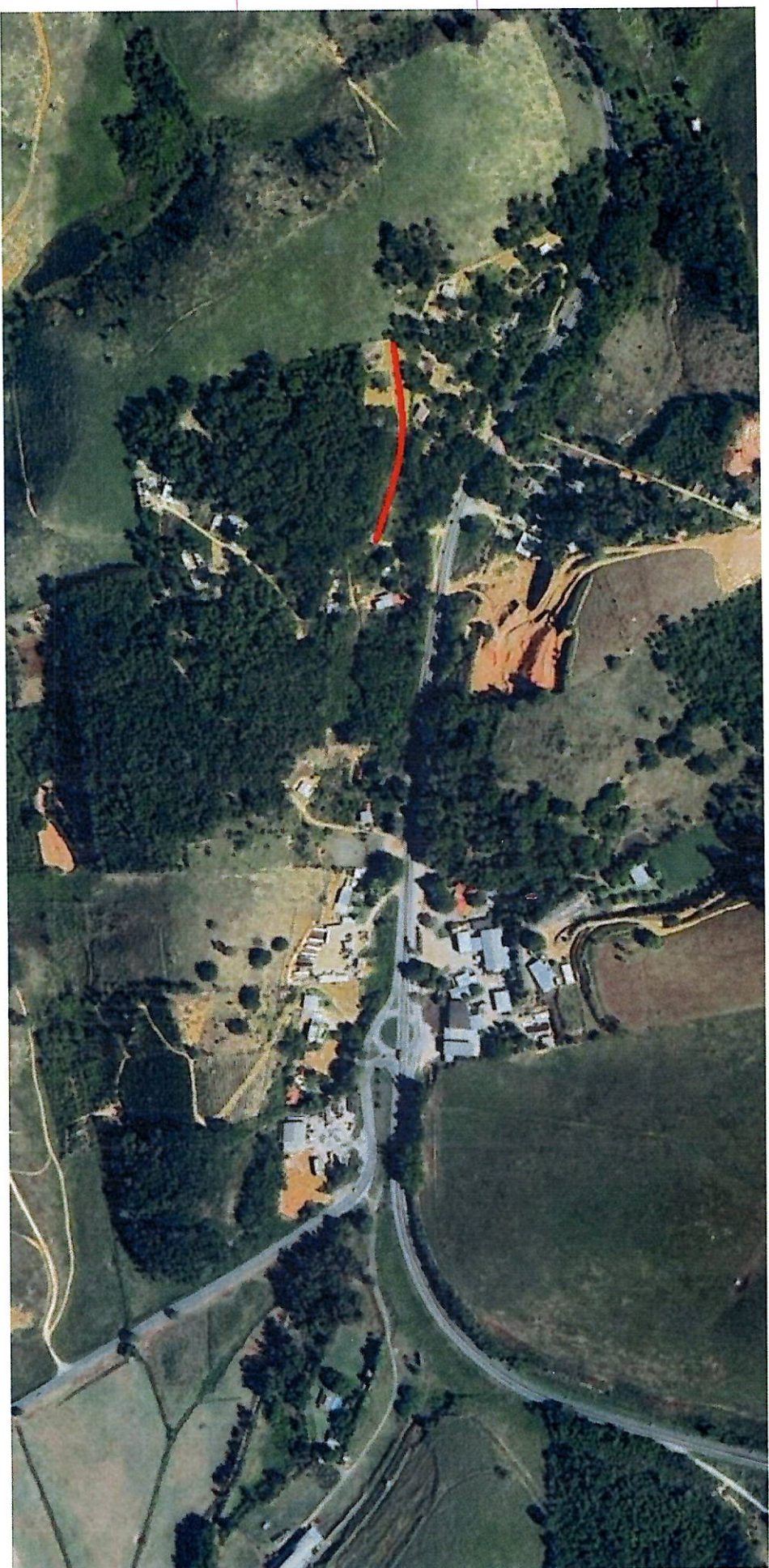
  
**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**



*[Handwritten signature]*

## CROQUI

Comunidade de Itaperoroma Baixa, próxima ao trevo da BR-101 (paradona).



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 360038003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

